



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA / ADJUDICAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL n.º 001/2020**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de urnas funerárias bem como, prestação de serviços fúnebres comuns e translado.

Exm^o. Sr. Prefeito,

Tendo em vista a competência do Pregoeiro para adjudicar o objeto do Pregão Presencial acima identificado, conforme dispõe o art. 4º inciso XX da Lei 10.520/02:

Este pregoeiro, após análise e julgamento da proposta de preço e documentações de habilitação, em conformidade com a Lei Federal 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei n.º. 8.666/93 e nas disposições do Edital da modalidade Pregão Presencial, com número e objeto supramencionados, **ADJUDICA** o objeto deste certame às licitantes vencedoras, abaixo qualificadas:

LOTE I - URNAS FUNERÁRIAS E AFINS.

EMPRESA: MENDES E CARVALHO LTDA ME,

CNPJ: 18.591.824/0001-49

ENDEREÇO: Rua Cardeal da Silva, nº 100-A, Ponto - Rosário, CEP: 47.100-000, Cidade de Barra-Bahia.

PROPOSTA VENCEDORA: R\$ 50.800,00 (Cinquenta mil e oitocentos reais)

LOTE II – SERVIÇOS FÚNEBRES COMUNS E SERVIÇOS DE TRANSLADO

EMPRESA: MENDES E CARVALHO LTDA ME,

CNPJ: 18.591.824/0001-49

ENDEREÇO: Rua Cardeal da Silva, nº 100-A, Ponto - Rosário, CEP: 47.100-000, Cidade de Barra-Bahia.

PROPOSTA VENCEDORA: R\$ 116.000,00 (Cento e dezesseis mil reais)

A adjudicação do objeto ao vencedor não implica diretamente em sua contratação. Encaminho os autos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para ser reconhecida a validade do julgamento submetendo-o quanto à decisão de baixar o competente Termo de Homologação.

Morpará, 13 de fevereiro de 2020

GIOVANI PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro do Município de Morpará